Em cumprimento ao Decreto-Lei nº 9.853/1946 e ao Decreto nº 61.836/1967, o Serviço Social do Comércio – Sesc/PE torna público o presente Edital que regulamenta o processo seletivo para concessão de vagas gratuitas e formação de cadastro de reserva, no âmbito do Programa de Comprometimento e Gratuidade – PCG, observadas as disposições aqui estabelecidas e em seus anexos, para as atividades ESPORTIVAS referentes a 2027.

1. SOBRE O PROGRAMA DE COMPROMETIMENTO E GRATUIDADE (PCG):

1.1 Em cumprimento à Resolução SESC DN n.º 1.589/2024, o Programa de Comprometimento e Gratuidade (PCG) oferece vagas gratuitas com prioridade para:

- Trabalhadores do comércio de bens, serviços e turismo, e seus dependentes;
- Estudantes da educação básica (que ainda estudam ou já se formaram).

1.2 Regra de Renda: Para fins de participação no processo seletivo, o candidato deverá apresentar autodeclaração de condição de baixa renda (Anexo II – Formulário – PCG – Programa de Comprometimento e Gratuidade – DADOS CADASTRAIS) , consistente na comprovação de que a renda familiar mensal per capita não ultrapassa 02 (dois) salários-mínimos nacionais vigentes na data da pré-inscrição.

2. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

2.1. Regras e Lista de Vagas: As regras para participar da seleção estão explicadas neste edital. A lista completa de vagas disponíveis e o que é exigido para cada curso encontram-se no Anexo I (no final deste documento).

2.2. Como e onde fazer a pré-inscrição: A pré-inscrição deverá ser realizada presencialmente na unidade do Sesc onde o curso será ofertado, conforme indicado no Anexo I. Para tanto, o candidato deverá preencher os formulários constantes ao final deste edital.

2.3. Responsabilidade pelas informações: O candidato ou seu responsável legal assume integral responsabilidade pela veracidade das informações prestadas no ato da inscrição, estando ciente de que a prestação de informações falsas configura crime de falsidade ideológica, nos termos do art. 299 do Código Penal, sujeitando-se às sanções legais cabíveis.

2.4. Entrega e Validade dos Documentos:

2.4.1 Cumpra o prazo: A apresentação completa e tempestiva da documentação exigida constitui condição indispensável à manutenção da candidatura. O não atendimento aos requisitos documentais ou o descumprimento dos prazos estabelecidos implicará a desclassificação automática do candidato, com convocação do próximo classificado.

KF
KF

Jb
Jb

2.4.2 Documentos válidos: Se o Sesc encontrar qualquer erro grave ou irregularidade na sua documentação, a sua inscrição será cancelada na mesma hora.

OR
OR

2.5. Para fins deste edital considera-se como “Grupo Familiar” a quantidade de pessoas que vivem no domicílio.

2.6. Como calcular a "Renda Per Capita" (renda por pessoa)? Para saber o valor da sua renda por pessoa, faça a seguinte conta:

- Some todo o dinheiro (renda bruta, antes dos descontos) que as pessoas da sua casa ganham por mês;
- Divida esse valor total pelo número de pessoas que moram na mesma residência, incluindo o candidato e todas as crianças e pessoas que não trabalham.

O resultado dessa divisão é a sua renda *per capita*. Exemplo:

Pai (R$ 1.500,00 – mil e quinhentos reais)
+ Mãe (R$ 2.000,00 – dois mil reais)
+ Filho (R$ 0,00)
+ Avô Materno (R$ 1.412,00 – mil, quatrocentos e doze reais)
Totalizando R$ 4.912,00 (quatro mil, novecentos e doze reais)
Em seguida, divide-se a renda bruta familiar pelo número de integrantes:
R$ 4.912,00 / 4= R$ 1.228,00 (mil, duzentos e vinte e oito reais). Esse valor final, de R$ 1.228,00 não deve ultrapassar a soma de até 02 (dois) salários mínimos nacionais para que o candidato desse grupo familiar tenha direito à vaga PCG.

Importante - Valores utilizados apenas para fins exemplificativos.

2.7. O que entra na conta da "Renda Bruta"? Na hora de somar a renda da sua família, conte apenas o dinheiro que todas as pessoas que residem na mesma residência recebem de forma fixa ou periódica.

2.7.1 O que deve ser somado:

- Salários fixos;
- Aposentadorias e pensões;
- Valor recebido a título de aluguéis;
- Seguro-desemprego;
- Pensão alimentícia;
- Auxílios do governo (como o Bolsa Família e outros programas de transferência de renda).

2.7.2 O que não deve ser somado (renda variável/extra):

- Comissões e bônus;
- Participação nos lucros da empresa;
- Prêmios ou gratificações (como campanhas de incentivo).

3. COMO FAZER A PRÉ-INSCRIÇÃO:

3.1. Para concorrer a uma vaga, o candidato ou o seu responsável legal deve ir pessoalmente à unidade do Sesc/PE onde deseja fazer o curso.

Atenção: Antes de ir, confirme no Anexo I se o candidato ao Programa cumpre os requisitos exigidos para o curso que escolheu.

3.2. Quais documentos levar? Apresente os seguintes documentos no momento da pré-inscrição:

KF JB OR

3.2.1. Credencial do Sesc atualizada (para os trabalhadores do comércio e seus dependentes);

3.2.2. Documento com foto (RG ou CNH) e CPF (Cadastro de Pessoa Física);

3.2.3. Se o(a) candidato(a) for menor de idade e não tiver RG: Leve a Certidão de Nascimento dele(a) mais o CPF do responsável;

3.2.4. Comprovante de renda, se tiver, em conformidade com o item 2.7;

3.2.5. Comprovante de residência com emissão inferior a 90 dias;

3.2.6 Declaração original que está devidamente matriculado (a) na escola regular – se menor de idade;

3.2.7 Preenchimento da ficha de Dados Cadastrais PCG (Anexo II);

3.2.8 Preenchimento da ficha de Pré-inscrição (Anexo III);

3.3. **Importante:** A realização da pré-inscrição e a entrega da documentação não asseguram a concessão da vaga, constituindo-se apenas como etapa de habilitação para participação no processo seletivo.

4. DO QUE É PRECISO PARA SE PRE-INSCREVER? (REQUISITOS)

4.1. Para fazer a pré-inscrição, o candidato ao Programa precisa cumprir obrigatoriamente estas duas regras básicas:

4.1.1. **Limite de renda:** A renda familiar não pode passar de 2 (dois) salários mínimos por pessoa (conforme a regra de cálculo que vimos anteriormente);

4.1.2. **Regras do curso:** O candidato ao Programa deverá atender aos requisitos específicos do curso escolhido, tais como, por exemplo, a idade mínima exigida. Os detalhes completos dos pré-requisitos podem ser consultados na tabela constante do Anexo I.

5. COMO FUNCIONA A SELEÇÃO:

5.1. A equipe do Sesc/PE vai avaliar as inscrições seguindo estas três etapas:

5.1.1. **1ª Etapa - Análise dos documentos:** A equipe vai conferir se todos os documentos exigidos e a Ficha de Autodeclaração do PCG (Anexo II – Formulário – PCG – Programa de Comprometimento e Gratuidade – DADOS CADASTRAIS) foram entregues corretamente;

5.1.2. **2ª Etapa - Classificação:** O Sesc aplica uma pontuação (chamada de Índice Classificatório - IC) para organizar a fila e dar prioridade a quem tem mais necessidade da bolsa;

KF
KF

5.1.3. **3ª Etapa - Entrevistas:** A etapa de entrevista terá caráter complementar e poderá ser realizada exclusivamente nas hipóteses em que houver:

Jb
Jb

OR
OR

I – inconsistência, insuficiência ou dúvida quanto às informações prestadas na autodeclaração

socioeconômica;
II – divergência entre os documentos apresentados e as informações declaradas;
III – necessidade de verificação de situação de vulnerabilidade social não plenamente evidenciada por documentação formal;
IV – empate técnico persistente após aplicação dos critérios objetivos de classificação e desempate.
§1º A entrevista será conduzida por equipe designada pelo Sesc/PE, podendo ser presencial ou remota, conforme conveniência administrativa.
§2º Na entrevista poderão ser avaliados, de forma objetiva:
a) condições socioeconômicas;
b) fontes de renda e regularidade dos rendimentos;
c) contexto de vulnerabilidade social não demonstrado documentalmente;
d) coerência entre as informações prestadas e os documentos apresentados.
§3º O não comparecimento injustificado à entrevista, quando convocado, implicará desclassificação do candidato.

5.2. O Índice Classificatório - IC, será obtido mediante a aplicação da fórmula –

IC = (RFP x CDC x APCG), onde:
RFP = Renda Familiar Mensal / Grupo Familiar(per capita).

CDC: Condição do Candidato – que seguirá a seguinte pontuação:

- Comerciário ou Dependente: = 0,2;
- Matriculado Escola do Sesc ou Pública = 0,5;
- Egresso Escola do Sesc ou Pública = 0,6;
- Matriculado da Rede Privada = 0.8;
- Usuário (público Geral): = 1,0;

APCG: Aluno já inscrito no PCG nas vagas/cursos ofertados neste edital, conforme pontuação a seguir:

Sim = 0,1
Não = 1,0

Ao final da pré-inscrição, será calculado um Índice Classificatório preliminar, sujeito à validação documental e, quando aplicável, à realização de entrevista.

6. COMO É FEITA A CLASSIFICAÇÃO E O DESEMPATE?

6.1. A ordem de classificação prioriza os candidatos que tirarem a menor pontuação no Índice Classificatório (IC). Ou seja, a prioridade é de quem mais precisa da vaga.

6.1.1. Em caso de empate no Índice Classificatório – IC, serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

I – menor renda familiar mensal per capita;
II – maior número de integrantes no grupo familiar;
III – condição de matrícula ativa em escola pública ou unidade educacional do Sesc/PE;
IV – candidato que ainda não tenha sido beneficiado anteriormente pelo Programa de

KF
KF

Jb
Jb

OR
OR

Comprometimento e Gratuidade – PCG;
V – maior idade do candidato;
VI – critério cronológico de inscrição, observando-se a ordem de registro da pré-inscrição;
VII – sorteio.

6.2. Será concedida, para fins deste edital, apenas 01 (uma) bolsa por grupo familiar, , salvo casos já existentes. **Limite de Bolsas:** Será concedida, para fins deste edital, apenas 01 (uma) bolsa por grupo familiar, ressalvadas as situações de vínculos anteriores regularmente constituídos em editais precedentes, desde que mantidas as condições de elegibilidade.

7. RESULTADOS E MATRÍCULA (CONFIRMAÇÃO DA BOLSA):

7.1. **Onde ver o resultado?** A lista com os nomes dos selecionados (por ordem de classificação) será publicada em dois lugares:

- No site do Sesc: **www.sescpe.org.br**
- Nos murais de aviso da própria unidade do Sesc.

(Nota: As datas e prazos aplicáveis constam na seção "13. Do Cronograma" deste Edital).

7.2. **Como garantir a sua vaga?** Caso seu nome conste na lista de selecionados, será obrigatório o comparecimento à unidade do Sesc onde a inscrição foi realizada. Para a efetivação da matrícula, o candidato deverá dirigir-se ao Setor de Esportes e à Central de Relacionamento com o Cliente, a fim de proceder à assinatura do termo e à confirmação da inscrição no curso.

7.3. **Risco de perder a bolsa:** Fique atento aos prazos estabelecidos *na seção "13. Do Cronograma" deste Edital*. Caso seja selecionado e não compareça à unidade do Sesc, dentro do prazo fixado para validação da pré-inscrição, a bolsa será automaticamente cancelada, sem possibilidade de reativação.

8. COMO FAZER A MATRÍCULA (INSCRIÇÃO):

8.1. **Quem deve ir e onde?** A matrícula deverá ser realizada presencialmente na unidade do Sesc/PE onde o curso será ofertado, observando-se as seguintes condições:

- Se o candidato for maior de idade, o comparecimento deverá ser feito pelo próprio candidato;
- Se o candidato for menor de idade, a matrícula deverá ser realizada por seu pai, mãe ou responsável legal.

8.2. **O que acontece na hora da matrícula?**

- A equipe do Sesc/PE realizará a conferência dos documentos apresentados na fase de pré-inscrição;
- Estando a documentação regular, o candidato — ou seu responsável legal — deverá assinar o contrato junto ao Sesc/PE, formalizando a efetivação da matrícula e a garantia da vaga.

KF
KF

Jb
Jb

OR
OR

9. REGRAS PARA NÃO PERDER A BOLSA (PERMANÊNCIA NO PCG):

9.1. A permanência do estudante no âmbito do Programa de Comprometimento e Gratuidade – PCG está condicionada ao cumprimento cumulativo dos seguintes requisitos:

I – frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) em cada curso;
II – manutenção dos critérios socioeconômicos e dos requisitos específicos do curso, conforme estabelecido neste edital.

10. USO DA IMAGEM E VOZ:

10.1. Ao assinar o contrato, o candidato (ou a pessoa responsável legal) autoriza o Sesc/PE a registrar a imagem e a voz do aluno durante as atividades. Esta autorização obedece às seguintes regras:

10.1.1 Uso institucional: As imagens e vídeos serão utilizados pelo Sesc exclusivamente para a divulgação das suas atividades em sites, redes sociais, materiais impressos e outros meios de comunicação;
10.1.2 Sem remuneração: A autorização é concedida de forma totalmente gratuita. Não haverá nenhum tipo de pagamento ou compensação financeira ao aluno pelo uso da sua imagem;
10.1.3 Prazo de utilização: O Sesc poderá utilizar os materiais produzidos por um período de até 24 meses (2 anos) após o encerramento do contrato. Toda a produção estará sob a proteção da Lei de Direitos Autorais (Lei n.º 9.610/98);
10.1.4 Direito de remoção e proteção digital: Nos termos da Lei n.º 15.211/2025 (Lei Felca), o responsável (ou o próprio estudante) tem o direito garantido de solicitar, a qualquer momento, que o Sesc remova a sua foto ou vídeo das plataformas digitais e suspenda a sua utilização em novos materiais impressos.

11. PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS (LGPD)

11.1 O Sesc/PE trata os dados pessoais do candidato e de seus dependentes em rigoroso cumprimento à **Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD - Lei nº 13.709/2018)**.

11.1.1 Tempo de guarda dos dados: As suas informações serão mantidas com segurança durante toda a vigência do contrato. Após o fim do curso, o Sesc guardará esses dados por um período adicional apenas para cumprir obrigações legais ou para defesa em eventuais questões judiciais;
11.1.2 Política de Privacidade: Para entender em detalhes como a instituição protege as suas informações, consulte a Política de Privacidade no site: **www.sescpe.org.br/politica-de-privacidade/ ;**
11.1.3 Atendimento e Solicitações: Caso o titular dos dados tenha alguma dúvida, pedido ou reclamação sobre a sua privacidade, deverá entrar em contato diretamente com a Ouvidoria pelo site: **www.sescpe.org.br/ouvidoria .**

KF
KF

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

Jb
Jb

12.1. Validade da seleção: O resultado deste processo seletivo é válido para convocações realizadas durante o ano letivo de 2027;

OR
OR

12.2. Prioridade para alunos atuais: O estudante que já era bolsista PCG no ano anterior tem prioridade para continuar no programa. Contudo, a renovação não é automática: o aluno deve participar anualmente dos processos seletivos e continuar a cumprir as exigências do edital;

12.3. Perda da bolsa por abandono: O estudante que abandonar o curso durante o período letivo perderá definitivamente a gratuidade. Caso haja necessidade de desistência, é imprescindível comunicar a decisão de forma oficial ao Setor de Esportes;

12.4. Alteração ou cancelamento de turmas: O Sesc/PE reserva-se o direito de cancelar, adiar ou remanejar turmas que não atinjam o número mínimo de alunos matriculados. A instituição também poderá ajustar (ampliar ou reduzir) a quantidade de turmas conforme a demanda de cada unidade;

12.5. Em caso de vagas remanescentes: Estabelecer que, caso ainda permaneçam vagas não preenchidas, estas poderão ser ocupadas durante o exercício de 2027, podendo efetuar as inscrições em qualquer período do ano vigente, desde que em todo caso os candidatos atendam integralmente aos critérios e condições previstos neste edital.

12.6. Acompanhamento do processo: É da inteira responsabilidade do candidato (ou do seu responsável legal) acompanhar todas as publicações, resultados e convocações através do site oficial (www.sescpe.org.br) e dos quadros de avisos da unidade escolhida.

13. DO CRONOGRAMA

ETAPAS	PERÍODO	LOCAL
Divulgação	16/11 a 11/12/2026	Site www.sescpe.org.br e Quadro de Avisos.
Pré-inscrição	16/12/2026 a 06/01/2027	Centrais de Relacionamento das Unidades Operacionais do Anexo I.
Seleção	11 a 15/01/2027	Comissões de seleção - Unidades Operacionais do Anexo I.
Resultado	20/01/2027	Site www.sescpe.org.br e Quadro de Avisos
Inscrição	21/01/2027 a 05/02/2027	Centrais de Relacionamento das Unidades Operacionais, do Anexo I
Início das atividades	A partir do dia 15/02/2027	Unidades Operacionais do Anexo I

Recife, data da assinatura digital, 2026.

Jorge Beltrão
Jorge Beltrão (6 de novembro de 2026 16:27:33 GMT-3)
Assessoria Jurídica

Keilla Ferraz
Keilla Ferraz (9 de novembro de 2026 13:26:46 GMT-3)
Coordenação Jurídica

Oswaldo Ramos
Oswaldo Ramos (6 de novembro de 2026 14:42:33 GMT-3)

JOSÉ OSWALDO DE BARROS LIMA RAMOS
Diretor Regional

ANEXO I – QUADRO DE VAGAS

1. REQUISITOS PARA CONCORRER ÀS VAGAS DO PROJETO FUTSAL NA COMUNIDADE:

Projeto	Local de Inscrição	Endereço	Nº de Vagas	Dias de Aulas	Horários	Faixa Etária	Pré-Requisitos
FUTSAL NA COMUNIDADE	CASA AMARELA	Av. Norte Miguel Arraes de Alencar, 4490 – Mangabeira / Recife – PE Fone: (81) 3267-4400	80 20 vagas por horário	Segunda e Quarta	14h às 14:50h	10 a 12 anos	-
					15h às 15:50h	13 a 15 anos	
				Terça e Quinta	16h às 16:50h	07 a 09 anos	
					15h às 15:50h	10 a 12 anos	
	GOIANA	Rua do Arame, s/n, Centro, Goiana - PE Fone: (81) 3626-5961	80 20 vagas por horário	Quarta e Sexta	10h às 10:50h	10 a 12 anos	
					15h às 15:50h	10 a 12 anos	
					16h às 16:50h	13 a 15 anos	
				Terça e quinta	18h às 18:50h	07 a 09 anos	
	SÃO LOURENÇO DA MATA	Avenida das Pêras, 56, Tiúma, São Lourenço da Mata — PE. Fone: (81) 3525-9033	80 20 vagas por horário	Segunda e Sexta	Segunda -08 às 08:50h Sexta – 09h às 09:50h	07 a 09 anos	
				Segunda e Sexta	Segunda - 10h às 10:50h Sexta – 11h às 11:50h	10 a 12 anos	
				Segunda e Quarta	14h às 14:50h	07 a 09 anos	
				Terça e Quinta	14h às 14:50h	10 a 12 anos	
	SANTO AMARO	Praça do Campo Santo, s/n ᵍ — Santo Amaro / Recife — PE Fone: (81)3216-1713/ 1714/1715.	80 20 vagas por horário	Segunda e Quarta	08h às 08:50h	07 a 09 anos	
					09h às 09:50h	10 a 12 anos	
					14h às 14:50h	07 a 09 anos	
					15h às 15:50h	10 a 13 anos	
	SERRA TALHADA	Vicente Inácio de Oliveira, s/n, Cachoeira, Serra Talhada Fone: (87) 3831-8146	40 20 vagas por horário	Segunda e Quinta	07h às 07:50h	10 a 12 anos	
				Terça e Quinta	16h às 16:50h	07 a 09 anos	
	CARUARU	Rua Rui Limeira Rosal, s/n, Petrópolis, Caruaru/PE. Fone: (81) 3721-3967	40 20 vagas por horário	Terça e Quinta	14h às 14:50h	07 a 09 anos	
				Terça e Quinta	15h às 15:50h	10 a 12 anos	
	ARCOVERDE	Rua Cap. Arlindo Pacheco, nº 364, Centro, Arcoverde/PE. Fone: (87) 3821-0864	40 20 vagas por horário	Quarta e Sexta	16h às 16:50h	07 a 09 anos	
				Quarta e Sexta	17h às 17:50h	10 a 12 anos	
	BODOCÓ	Rua Luzia Couto Lóssio de Alencar, s/nº, São Francisco, Bodocó/PE. CEP: 56220-000 Fone: (87) 3878-1724	40 20 vagas por horário	Segunda e quarta	08h às 08:50h	07 a 09 anos	
				Terça e Quinta	14h às 14:50h	10 a 12 anos	
	GARANHUNS	Rua Manoel Clemente, 136 - Centro/ Garanhuns – PE Fone: (87) 3761.2658	40 20 vagas por horário	Terça e Quinta	14h às 14:50h	07 a 09 anos	
				Terça e Quinta	18h às 18:50h	15 a 17 anos	KF KF
	PETROLINA	Endereço: Rua Dr. Pacífico da Luz, nº 618, Centro, Petrolina/PE. CEP: 56.304-010. Fone: (87) 3866-7474.	40 20 vagas por horário	Terça e quinta	14h às 14:50h	07 a 09 anos	Jb Jb
				Terça e quinta	15h às 15:50h	10 a 12 anos	
TOTAL			560				OR OR

2. REQUISITOS PARA CONCORRER ÀS VAGAS DO PROJETO NATAÇÃO EQUIPE:

Projeto	Local de Inscrição	Endereço	Nº de Vagas	Dias de Aulas	Horários	Faixa Etária	Pré-Requisitos
NATAÇÃO EQUIPE	CASA AMARELA	Av. Norte Miguel Arraes de Alencar, 4490 – Mangabeira / Recife – PE **Telefone**: (81) 3267-4400	45 15 vagas em cada horário	Segunda a sexta	14h às 16h	A partir de 08 anos	Fazer teste prático de nivelamento
					16h às 18h		
					18h às 20h		
	GARANHUNS	Rua Manoel Clemente, 136 - Centro/ Garanhuns – PE Fone: (87) 3761.2658	15	Terça a sexta	16h às 18h		
	ARCOVERDE	Rua Cap. Arlindo Pacheco, nº 364, Centro, Arcoverde/PE. Fone: (87) 3821-0864.	15	Segunda, terça e quinta	18h às 18:50h		
TOTAL			**75**				

QUADRO RESUMO NÚMERO TOTAL DE VAGAS

PROJETO	Nº de vagas PCG
Futsal na Comunidade	560
Natação Equipe	75
TOTAL GERAL DE VAGAS	**635**

KF
KF

Jb
Jb

OR
OR

ANEXO II

Para fins de preenchimento, acesse o documento no link: https://www.sescpe.org.br/wp-content/uploads/2026/06/PCG-Programa-de-Comprometimento-e-Gratuidade-2026.pdf

PCG - Programa de Comprometimento e Gratuidade
DADOS CADASTRAIS

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO AO PCG - PROGRAMA DE COMPROMETIMENTO E GRATUIDADE						
Nome:						
Data Nasc:		RG:		Org. Exped:	UF:	CPF:
Endereço:			Nº:		Complemento:	
Bairro:		Cidade:			UF:	CEP:
Fone:		Celular:		Email:		
Categoria:	◯ Comerciário ◯ Dependente ◯ Usuário ◯ Aluno ou ex-Aluno Escola Pública					
Estado Civil:	◯ Solteiro(a) ◯ Viúvo(a) ◯ Casado(a) ◯ Separado(a)			Gênero:	◯ Masculino	◯ Feminino
IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL (caso o beneficiário seja menor de 18 anos)						
Nome:						
Data Nasc:		RG:		Org. Exped:	UF:	CPF:
Categoria:	◯ Comerciário ◯ Dependente ◯ Usuário					
Estado Civil:	◯ Solteiro(a) ◯ Viúvo(a) ◯ Casado(a) ◯ Separado(a)			Gênero:	◯ Masculino	◯ Feminino
Participa ou já participou do PCG?	◯ Sim. Qual?				◯ Não	
Escolaridade						
◯ Analfabeto	◯ Fundamental Incompleto	◯ Ensino Médio Incompleto	◯ Superior Incompleto			
◯ Alfabetizado	◯ Fundamental Completo	◯ Ensino Médio Completo	◯ Superior Completo			
Informações Familiares						
Quantas pessoas residem na moradia?	Quantas pessoas trabalham, incluindo o candidato PCG?					

Composição da Renda:			
Nome	Parentesco	Profissão	Renda Bruta
		TOTAL	

KF
KF

Jb
Jb

OR
OR

1 / 2

Programa de Comprometimento e Gratuidade - PCG

INFORMAÇÃO SOBRE A GRATUIDADE DAS ATIVIDADES

Aos clientes que se enquadram nos pré-requisitos estabelecidos nas normas gerais do Programa de Comprometimento e Gratuidade, serão disponibilizadas, de forma gratuita, as seguintes atividades do Sesc Pernambuco:

Educação Infantil - Pré-escola
Ensino Fundamental - Anos Iniciais
Educação de Jovens e Adultos
Educação Ampliada - Criar Sesc
Educação Ampliada - Línguas Adicionais/Inglês
Educação Ampliada - Cursos Tecnologias Digitais
Lazer - Desenvolvimento Físico-Esportivo
Lazer - Recreação
Lazer - Turismo Social
Saúde - Alimentação e Nutrição
Saúde - Saúde Bucal
Saúde - Atenção Ampliada em Saúde
Saúde - Educação em Saúde
Assistência - Desenvolvimento Comunitário
Assistência - Segurança Alimentar e Apoio Social
Assistência - Trabalho Social com Grupos
Cultura - Artes Cênicas
Cultura - Artes Visuais
Cultura - Música
Cultura - Audiovisual
Cultura - Literatura
Cultura - Biblioteca
Cultura - Memória Social e Patrimônio Cultural
Cultura - Arte Educação

TERMO DE COMPROMISSO

Ao solicitar inscrição em qualquer dos cursos que exijam inscrição no Ponto de Atendimento, o CLIENTE PCG (cujos dados constam nesta declaração) assume os seguintes compromissos: 1. Participar integralmente das atividades; 2. Ter freqüência mínima de 75% nas atividades; 3. Aprovação dentro de cada período letivo (para as atividades regimentais do SESC/PE; 4. Cumprir as normas regulamentares do SESC/PE; 5. Comunicar à Unidade de Ensino quando houver impedimento ou desistência da atividade, apresentando justificativa formal à Entidade nas seguintes situações:
I. Doença: com apresentação de atestado médico;
II. Mudança para outro município e/ou estado;
III. Quando a renda bruta familiar per capita ultrapassar os dois salários mínimos federais. O CLIENTE PCG, declara também estar ciente de que o não-atendimento às cláusulas deste Termo de Compromisso implicará no cancelamento da matrícula e período de carência de um ano para nova solicitação de vaga no PCG. Os casos omissos serão analisados pela Direção do SESC/PE.

Dos Dados Pessoais:

O Sesc/PE tratará os dados do(a) Cliente PCG e de seus dependentes, conforme a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais nº 13.709/2018, pelo período de vigência deste Termo de Compromisso, bem como, pelo período adicional, referente as obrigações legais, prevenção a possíveis causas judiciais e para casos de legítimo interesse do Sesc/PE, podendo o Sesc/PE dispor dos seus dados pessoais e dados pessoais sensíveis, disponibilizando- os às autoridades competentes para fins de prestação de contas, de acordo com a necessidade. O (A) Cliente PCG poderá obter mais informações sobre como o Sesc/PE trata seus dados pessoais em sua Política de Privacidade disponível no site www.sescpe.org.br/política-de-privacidade/. Caso o (a) Cliente/PCG tenha alguma solicitação ou alguma reclamação sobre privacidade e proteção de dados pessoais poderá enviar a sua reclamação por meio do site: www.sescpe.org.br/ouvidoria. O cliente PCG declara também estar ciente de que não atendendo às cláusulas deste Termo de Compromisso, implicará na perda da gratuidade e período de carência de 01(um) ano para nova solicitação de vaga no PCG.

Do Uso da Imagem:

Pelo presente instrumento, o Sesc/PE fica plenamente autorizado e capacitado a registrar a imagem e/ou voz do (a) aluno e/ou Cliente PCG, captadas durante a vigência deste contrato para fins de utilização em obras audiovisuais e/ou obras impressas e outras, produzidas, editadas e/ou publicadas pelo SESC, que se destinarão a toda e qualquer forma de comunicação audiovisual e impressa; - O Sesc/PE poderá utilizar-se da imagem do(a) aluno(a) para fins de divulgação das atividades, podendo reproduzi-la e/ou divulgá-la pelos diversos meios de comunicação à disposição do Serviço Social do Comércio, sem qualquer retribuição pecuniária em favor do (a) Cliente PCG; - A presente autorização é concedida em caráter gratuito, não cabendo ao (a)Cliente PCG, qualquer pagamento, remuneração ou compensação, a qualquer tempo e título; A presente autorização de uso de imagem e/ou voz estará vigente pelo prazo de até 24 meses após o término do contrato; As obras audiovisuais e/ou obras impressas e outras, produzidas, editadas e/ou publicadas durante o prazo indicado no parágrafo segundo, estarão sob a proteção de propriedade autoral, conforme estabelecido pela Lei nº 9.610/98; É facultado ao (à) Cliente PCG solicitar a remoção do material digital veiculado com sua imagem individualizada (foto de perfil, individual, etc.) e o impedimento do uso em meio físico para novas utilizações após seu pedido expresso de não utilização do material em questão;

AUTODECLARAÇÃO DE BAIXA RENDA

O CLIENTE PCG, identificado na frente desta página, ao assinar o documento, declara e atesta que sua renda bruta familiar "per capita" não ultrapassa dois salários mínimos federais, estando, assim, apto(a) a se candidatar a uma vaga no Programa de Comprometimento e Gratuidade do SESC-PE, atendendo à condição de baixa renda. Declara também que: a) Recebeu do SESC todas as informações necessárias para a perfeita compreensão das condições que habilitam a se inscrever no PCG, quanto as obrigações estabelecidas e quanto a vigência; b) Deve informar ao SESC qualquer modificação na renda familiar mensal; c) Compreende e aceita o acima exposto e declara que as informações ora prestadas correspondem exatamente à situação de fato, podendo ser consideradas verdadeiras para todos os efeitos legais cabíveis.

_____ / / _____

Assinatura Declarante/Responsável

Responsável Sesc

KF
KF

Jb
Jb

OR
OR

ANEXO III

FICHA DE PRÉ-INSCRIÇÃO – PROGRAMA LAZER - ESPORTES

DADOS PESSOAIS

NOME DO(A) ALUNO(A): _____

DEPENDENTE OU COMERCIÁRIO ( ) USUÁRIO ( )

DATA DE NASCIMENTO: _____/_____/_____ IDADE: _____ ANOS

GÊNERO: M ( ) F ( ) OUTRO ( ) PREFIRO NÃO INFORMAR ( )

COR/RAÇA: PRETO ( ) PARDO ( ) BRANCO ( ) INDÍGENA ( ) AMARELO ( ) PREFIRO NÃO INFORMAR ( )

INFORMAÇÕES DA VAGA

CURSO: _____ TURMA: _____ ALUNO(A) PCG: SIM ( ) NÃO ( )

IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL

MÃE: _____

PAI: _____

RESPONSÁVEL LEGAL: _____

ENDEREÇO

_____

BAIRRO: _____ CIDADE: _____ CEP: _____-_____

TELEFONE(S): _____ E-MAIL: _____

PONTO DE REFERÊNCIA: _____

DOCUMENTAÇÃO ENTREGUE:

( ) Credencial do Sesc atualizada (para os trabalhadores do comércio e seus dependentes);
( ) Documento de Identificação com foto – Registro Geral (RG) ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH);
( ) Cadastro de Pessoa Física (CPF) – se menor e não possuir CPF, apresentar a Certidão de Nascimento mais o CPF do responsável legal);
( ) Comprovante de residência, emitido há menos de 90 dias;
( ) Declaração de matrícula escolar, quando aplicável;
( ) Comprovante de renda, quando existente;
( ) Preenchimento da ficha de Dados Cadastrais PCG (Anexo II).

ALERGIA: ( ) MEDICAMENTO _____
( ) ALIMENTO _____
( ) OUTROS _____

TIPO SANGUÍNEO: _____ **FATOR RH:** _____ (opcional)
O ESTUDANTE POSSUI ALGUMA DEFICIÊNCIA? SIM ( ) NÃO ( )
SE POSSUI, QUAL? _____. **POSSUI LAUDO?** SIM ( ) NÃO ( )

_____, _____ de _____ de _____

_____
RESPONSÁVEL PELO(A) PRÉ-INSCRIÇÃO

KF
KF

Jb
Jb

OR
OR

2026.11.06 - EDITAL PCG 005-2026 - LAZER ESPORTES

Relatório de auditoria final 2026-11-09

Criado em:	2026-11-06
Por:	Vera Jardim (verasign@sescpe.com.br)
Status:	Assinado
ID da transação:	CBJCHBCAABAAQ4zM7QQgKzg6Yp2OdONaDNIvuj2RSsnK

Histórico de "2026.11.06 - EDITAL PCG 005-2026 - LAZER ESPORTES"

Documento criado por Vera Jardim (verasign@sescpe.com.br)
2026-11-06 - 17:40:13 GMT

Documento enviado por email para kpadilha@sescpe.com.br para assinatura
2026-11-06 - 17:40:19 GMT

Documento enviado por email para jbeltrao@sescpe.com.br para assinatura
2026-11-06 - 17:40:20 GMT

Documento enviado por email para oswaldoramos@sescpe.com.br para assinatura
2026-11-06 - 17:40:20 GMT

Email visualizado por oswaldoramos@sescpe.com.br
2026-11-06 - 17:40:42 GMT

O signatário oswaldoramos@sescpe.com.br inseriu o nome Oswaldo Ramos ao assinar
2026-11-06 - 17:42:31 GMT

Documento assinado eletronicamente por Oswaldo Ramos (oswaldoramos@sescpe.com.br)
Data da assinatura: 2026-11-06 - 17:42:33 GMT - Fonte da hora: servidor - Aparência da assinatura selecionada: TIPO MóVEL

Email visualizado por jbeltrao@sescpe.com.br
2026-11-06 - 19:26:27 GMT

O signatário jbeltrao@sescpe.com.br inseriu o nome Jorge Beltrão ao assinar
2026-11-06 - 19:27:31 GMT

Documento assinado eletronicamente por Jorge Beltrão (jbeltrao@sescpe.com.br)
Data da assinatura: 2026-11-06 - 19:27:33 GMT - Fonte da hora: servidor - Aparência da assinatura selecionada: TIPO

Adobe Acrobat Sign

Email visualizado por kpadilha@sescpe.com.br

2026-11-09 - 16:04:44 GMT

O signatário kpadilha@sescpe.com.br inseriu o nome Keilla Ferraz ao assinar

2026-11-09 - 16:26:44 GMT

Documento assinado eletronicamente por Keilla Ferraz (kpadilha@sescpe.com.br)

Data da assinatura: 2026-11-09 - 16:26:46 GMT - Fonte da hora: servidor - Aparência da assinatura selecionada: TIPO

Contrato finalizado.

2026-11-09 - 16:26:46 GMT

Adobe Acrobat Sign